PORTARIA CFO-SE-89, de 16 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1694/99 (CRO-SP-35/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Universidade Metodista de São Paulo, coordenado pelo professor Dalvio Guidi.

Art.2º.O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 06.04.98 a 06.04.99.

Art.3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 16 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE